MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.708/2017

Denomina logradouros públicos situados no Loteamento Dona Jaci, Bairro de Piranga, área urbana do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados logradouros públicos situados no Loteamento Dona Jaci, Bairro do Piranga, conforme relação abaixo descrita:

I - Rua do Jequitibá, que aparece discriminada no mapa com o nome de Rua 04, 439;

I - Rua das Araucárias, que aparece discriminada no mapa com o nome de Rua B, 0448.

Art. 2º. É parte integrante desta lei croqui descritivo da área conforme determina a Lei Complementar nº 05/2010.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município